



## Relatório de Análise de Impacto

Nº do processo: 21024.007484/2018-57 Descrição: INSTITUI O PROGRAMA NACIONAL DA PRAGA QUARENTENÁRIA PRESENTE AMARANTHUS PALMERI.  
Tipo de Norma: Portaria  
Unidade Responsável: DSV  
Regime de tramitação: Comum Urgente

CPF	Nome	Email	Ramal
***.418.947-**	ERIKO TADASHI SEDOGUCHI	eriko.sedoguchi@agricultura.gov.br	6132182703

1 - Descrever brevemente qual o problema ou a situação que a proposta pretende solucionar. (Elabore um texto de cinco a dez linhas).

A praga *Amaranthus palmeri* foi categorizada como Praga Quarentenária Presente, pela Instrução Normativa nº 38, de 1º de outubro de 2018. Assim, trata-se de praga de importância econômica potencial para uma área em perigo, não está dispersa e encontra-se sob controle oficial. Ocorre que, até o presente momento, o MAPA não editou norma específica, visando a prevenção e controle de tal espécie. Assim, constatamos que falta uma ferramenta para fundamentar e orientar as ações de levantamentos fitossanitários e as providências a serem adotadas no caso de detecção de focos. Assim, apresentamos projeto de Portaria SDA, visando suprir esta necessidade.

2 - Indique a legislação que ampara a resolução do problema ou situação, no âmbito das atribuições legais e regulamentares do MAPA e da SDA.

Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, que aprova o Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, Decreto nº 5.759, de 17 de abril de 2006, promulga o texto revisto da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais (CIVP), aprovado na 29ª Conferência da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO, em 17 de novembro de 1997, Decreto Nº 5.741, de 30 de março de 2006, que organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária SUASA, Instrução Normativa nº 45, de 22 de agosto de 2018, estabelece regras e procedimentos para elaboração, atualização e divulgação das listas de Pragas Quarentenárias Ausentes, Pragas Quarentenárias Presentes e Pragas Não Quarentenárias Regulamentadas, Instrução Normativa nº 38, de 1 de outubro de 2018, estabelece a lista de Pragas Quarentenárias Presentes (PQP) para o Brasil.

3 - Esse problema ou situação pode ser considerado como uma prioridade institucional? Indicar objetivamente as razões.

Sim. O Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, atribui ao Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas - DSV/SDA, entre outras, as seguintes competências: elaborar as diretrizes de ação governamental para a sanidade vegetal, programar, coordenar, promover, acompanhar e avaliar a execução das atividades de prevenção, controle e erradicação de pragas, e fiscalização do trânsito de vegetais. Assim, a situação atual se enquadra nos casos que demandam a elaboração de diretrizes e coordenação das atividades de prevenção e controle de pragas, por parte do DSV/SDA.

4 - Quais seriam os principais atores afetados ou interessados em conhecer e discutir o ato normativo proposto? (Apontar os dados de identificação dos atores de modo mais completo possível: nome ou instituição, endereço, telefone de contato, fax, e-mail etc.)

Produtores e associações de produtores de algodão, soja e milho; serviços técnicos do MAPA-sede e das Superintendências Federais de Agricultura (unidades de sanidade vegetal); Órgãos Estaduais de Defesa Sanitária Vegetal - OEDSV.

5 - Se o MAPA não adotar alguma medida para resolver o problema ou situação (hipótese de não ação), qual seria a tendência com relação às consequências? (Marque apenas uma opção).

- Agrava-se rapidamente
- Agrava-se lentamente
- Mantém-se estável
- Resolve-se lentamente
- Resolve-se rapidamente
- Imprevisível



## Relatório de Análise de Impacto

6 - Quais são as alternativas identificadas, além da regulamentação e da inação, para enfrentar o problema e alcançar os objetivos definidos? (Aponte todas as medidas alternativas identificadas)

(1) campanhas de informação; (2) autorregulação: regras ou códigos de conduta criados e monitorados voluntariamente pelos produtores.

7 - Quais são os principais impactos (econômicos, sociais, ambientais) esperados (positivos e negativos, desejáveis e indesejáveis, diretos e indiretos) de cada alternativa identificada, incluída a regulamentação e a inação, sobre cada ator ou grupo afetado? (Descarte alternativas inviáveis, ineficazes ou de difícil implementação)

A inação possibilita o agravamento contínuo do problema. Trata-se de uma planta daninha, que compete por água, luz e nutrientes com as culturas agrícolas, além de apresentar resistência a herbicidas. Quando a população de *A. palmeri* não é controlada, perdas no rendimento das culturas podem atingir 91% em milho, 79% em soja e 77% em algodoeiro, segundo bibliografia norte-americana. As campanhas de informação poderão auxiliar os produtores na identificação da praga e providências em caso de detecção, entretanto seu alcance é de difícil monitoramento e os resultados dependem de ações inteiramente voluntárias. Podem ser eficazmente aplicadas em conjunto com outras alternativas. A autorregulação também depende de adesão voluntária e não dispensa a proteção estatal, devido ao risco de manipulação das normas pelos entes dominantes do setor. A regulamentação possibilita a atuação do setor público na realização dos levantamentos fitossanitários de detecção da praga e na prevenção de sua dispersão, por meio do controle do trânsito de máquinas, equipamentos e implementos,

8 - Compare as alternativas viáveis encontradas, pelo menos em termos de efetividade e eficiência, e aponte a alternativa recomendada.

Campanhas informativas e autorregulação dependem da adesão voluntária dos interessados. Como a praga não se encontra amplamente disseminada, pode haver pouco interesse nas atividades de vigilância preventiva. Além disso, existe a necessidade de atuação do poder público estadual nas unidades da federação onde não houve detecção de *Amaranthus palmeri*. Assim, entendemos que a regulamentação, em conjunto com campanhas informativas, oferece melhor chance de sucesso na prevenção e controle da praga em médio e longo prazo.

9 - O problema ou situação já foi regulamentado em outros países? (Se sim, especificar as autoridades e o modo como regulamentaram o assunto em seus países).

- Não
- Sim. Especificar.

10 - Existem outros atos normativos vigentes no Brasil ou em acordos dos quais o país é signatário que são aplicáveis ao problema ou situação? (Se sim, indicar as principais normas vigentes: leis, decretos, resoluções, portarias, etc.).

- Não
- Sim. Especificar.

Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, que aprova o Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, Decreto nº 5.759, de 17 de abril de 2006, promulga o texto revisto da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais (CIVP), aprovado na 29ª Conferência da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO, em 17 de novembro de 1997, Decreto Nº 5.741, de 30 de março de 2006, que organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária SUASA, Instrução Normativa nº 38, de 1 de outubro de 2018, estabelece a lista de Pragas Quarentenárias Presentes (PQP) para o Brasil.



## Relatório de Análise de Impacto

11 - Existem atos normativos passíveis de serem afetados pela disposição pretendida?

- Não  
 Sim. Especificar.

12 - Quais são os objetivos pretendidos com a proposta desse ato normativo e os benefícios esperados a partir da sua implementação? (Escreva os objetivos em forma de tópicos. Distinguir os benefícios de curto, médio e longo prazo)

Curto prazo: instituir o Programa Nacional de Prevenção e Controle da praga quarentenária presente *Amaranthus palmeri*. Médio prazo: aumentar o controle dos resultados de levantamentos fitossanitários de detecção, prevenir a dispersão antrópica da praga. Longo prazo: manutenção do status fitossanitário das UF Sem Ocorrência.

13 - Quais são as medidas contidas no ato normativo para alcançar os objetivos pretendidos? (Escreva os objetivos em forma de tópicos)

(1) Instituição do Programa Nacional de Prevenção e Controle da praga quarentenária presente *Amaranthus palmeri*. (2) Realização anual de levantamentos de detecção. (3) Delimitação de focos. (4) Autorização prévia para trânsito interestadual de máquinas agrícolas. (5) Proibição da colheita de talhões com presença de plantas de *Amaranthus palmeri*. (6) Instituição de regras de biossegurança para pesquisa científica. (7) Realização de auditorias, supervisões, avaliações e coordenação das ações desenvolvidas pelas unidades da federação.

14 - Existem estimativas sobre os custos da implementação do ato normativo proposto, incluindo a sua distribuição entre os diversos atores ou grupos afetados? (Se sim, anexar os dados e documentos pertinentes)

- Não  
 Sim. Especificar.

15 - Quais são os recursos necessários para a implementação do ato normativo proposto? (Marque todas as opções aplicáveis)

- Infraestrutura já disponível na unidade administrativa  
 Despesas ou transferências de recursos financeiros dos PIs da unidade administrativa  
 Novos equipamentos, desenvolvimento ou adaptação de sistemas de informação da SDA/MAPA  
 Contratação, capacitação ou treinamento de pessoas da unidade administrativa  
 Novos equipamentos, desenvolvimento ou adaptação de sistemas de informação das Unidades Organizacionais das SFAs das Unidades da Federação  
 Capacitação ou treinamento de pessoas dos órgãos de execução das atividades de fiscalização dos Estados  
 Outros. Especificar e quantificar:



## Relatório de Análise de Impacto

---

16 - Quais seriam as principais dificuldades relativas à implementação do ato normativo proposto? (Administrativas, financeiras, entre outras)

Limitação de pessoal para realizar atividades gerenciais e de campo. Limitação orçamentária para ações a campo.

17 - Os benefícios esperados superam os custos de implementação da proposta? (Indicar brevemente as razões)

- Não. Por quê?  
 Sim. Por quê?

As unidades administrativas e órgãos de fiscalização dos Estados já possuem estrutura física e pessoal para execução das atividades propostas. Os prejuízos a serem prevenidos justificam as despesas com capacitação e deslocamentos.

18 - A implantação do ato normativo proposto depende da atuação de diferentes unidades administrativas do MAPA ou de outros órgãos ou instituições de governo? (Se sim, indicar os atores envolvidos e suas respectivas atribuições)

- Não.  
 Sim. Relacionar.

I - Superintendências Federais de Agricultura: supervisão e avaliação das atividades executadas para manutenção do status fitossanitário da UF; II - Órgãos Estaduais de Defesa Sanitária Vegetal: levantamentos fitossanitários de detecção, delimitação de áreas afetadas, cadastramento de produtores, controle do trânsito de máquinas agrícolas.

19 - Qual é a opinião das autoridades incumbidas de executar as medidas quanto à clareza dos objetivos pretendidos e à possibilidade de sua execução?

As atividades têm objetivos claros e são factíveis.

20 - O ato normativo foi submetido a testes sobre a possibilidade de sua implantação, com a participação das autoridades encarregadas de aplicá-lo? Por que não? A que conclusão se chegou?

---



## Relatório de Análise de Impacto

---

Não foi necessário, considerando que os cadastros, levantamentos fitossanitários e controles de trânsito já são realizados em relação a outras pragas.

21 - Há necessidade de algum período de adaptação das empresas ou órgãos de governo para o cumprimento do ato normativo proposto? (Se sim, indicar brevemente as razões e o período necessário, em meses).

- Não.  
 Sim. Relacionar.

Será necessária a reprogramação de atividades dos atores envolvidos. Propomos o prazo de 60 (sessenta) dias para entrada em vigor, após a data de publicação da norma.

22 - Quais mecanismos serão adotados para viabilizar a consulta e a participação dos atores e grupos afetados ou interessados? (Marque todas as opções aplicáveis)

- Ofício  
 Reunião  
 Consulta Pública  
 Audiência Pública  
 Câmara Setorial  
 Outros. Especificar:

23 - Observações adicionais:

---